

RESOLUÇÃO CGE Nº 45 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO
PARA ESTUDAR, DEBATER E
APRESENTAR PROPOSTA DE
REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA

DOS AUDITORES DO ESTADO DA
CONTROLADORIA DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, BEM COMO
OUTRAS MEDIDAS CORRELATAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição conferida pela Lei nº 7.989/18;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de constante aprimoramento da Controladoria Geral do Estado - CGE/RJ para adequado funcionamento do Sistema de Controle Interno criado recentemente;
- que o papel atualmente desempenhado pelos auditores do estado perante o Poder Executivo estadual, com status de Secretaria de Estado, requer novo estudo para revisão geral remuneratória e outras matérias afetas aos cargos; e
- que o fluxo de carreira e o padrão remuneratório dos auditores do estado do Rio de Janeiro devem estar em consonância com outros órgãos análogos, notadamente a CGU;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de estudar, debater e apresentar proposta de reestruturação da carreira dos auditores do estado da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO bem como outras medidas correlatas.

Art. 2º - O GT será composto pelos seguintes servidores:

I - Marcilene Cristina Bretas Santana, ID. 51008556, servidora lotada na Controladoria Geral do Estado, como representante da Chefia de Gabinete e presidente da Comissão;

II - Wellington Teixeira Bezerra, ID. 50326660, auditor do estado lotado na Controladoria Geral do Estado, como representante do Gabinete;

III - Luiz Ricardo Calixto, id. 50065033, auditor do estado lotado na

Controladoria Geral do Estado, como representante do COSCIERJ - Conselho Superior do Controle interno do Estado do Rio de Janeiro;

IV - Thelma Regina A. Santos da Silva, ID. 19611862, auditora do estado lotada na Controladoria Geral do Estado, como representante da ASCIERJ - Associação dos Servidores do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro;

V - Ana Luiza Pereira Lima, ID. 40636836, auditora do estado lotada na Controladoria Geral do Estado, como representante dos servidores do controle interno do Estado do Rio de Janeiro;

VI - Regina Célia Vieira Ferreira, ID. 29114284, auditora do estado lotada na Controladoria Geral do Estado, como representante dos servidores do controle interno do Estado do Rio de Janeiro; e

VII - Alessandra Mello de Araujo, ID. 41856740, servidora lotada na Controladoria Geral do Estado, como representante da Diretoria Geral de Administração e Finanças.

Art. 3º - O GT terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2019

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA
Controlador-Geral do Estado